PROJETO DE LEI Nº 343/13

Declara de utilidade pública municipal o Bloco Cultural, Recreativo e Infantil Gatas e Gatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública municipal o Bloco Cultural, Recreativo e Infantil Gatas e Gatos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2013.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

O Bloco Cultural, Recreativo e Infantil Gatas e Gatos vem promovendo, desde a sua fundação, atividades sócio-educativas ligadas à cultura e às artes, sempre focando o princípio da cidadania, tendo estas atividades o foco de promover a inserção de jovens na sociedade com as responsabilidades que lhes serão atribuídas no futuro.

A diversidade cultural existente em Salvador busca promover estas atividades, que conjecturam com o processo de amadurecimento e crescimento. Assim, a instituição promove o enriquecimento cultural deste público, mantendo o processo de valorização das datas tradicionais e históricas na construção do país de forma lúdica e, ao mesmo tempo, promove o intercâmbio destes jovens, promovendo encontros comunitários como forma de socialização e aquisição de conhecimentos que contribuam com sua construção de vida.

Por fazer parte do cotidiano da cidade de Salvador, cidade rica culturalmente que tem em suas atividades financeiras a indústria de serviços na área de entretenimento e lazer, a instituição trabalha a importância de componentes como dança, arte, expressões corporais, ritmos musicais e apresenta uma releitura com o resgate de musicais tradicionais, fortalecido pelos elementos da cultura afro-baiana e, ao mesmo tempo, a garantia que esta cultura seja preservada, difundida e valorizada.

Por todo esse trabalho de valorização e expansão de nossa cultura, é que solicitamos a utilidade pública do Bloco Cultural, Recreativo e Infantil Gatas e Gatos.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2013.
ALBERTO BRAGA